



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 328/2009 – INDIAPORÃ, 23 DE SETEMBRO DE 2.009.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 151: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 37.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

Ficha 136: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 37.000,00**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de Setembro de 2.009.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Encarregada Depto. Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**